



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

LEI Nº 4.657, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos VI e IX da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO I À LEI Nº 4.657, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**ANEXO VI À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL -
CNE**

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....
CNE-11	1.138,50	379,50	1.518,00

ANEXO II À LEI Nº 4.657, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

ANEXO IX À LEI Nº 4.209, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DO GRUPO DE
ASSESSORAMENTO POLÍTICO- PARLAMENTAR - GAPP DE GABINETE DE
DEPUTADO**

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
.....
GAPP-13	1.138,50	379,50	1.518,00